

JUSTIFICATIVA
PL 0393/2013

Esta proposta de alteração do inciso IV da Lei 13.697, que ária o Transporte Escolar Gratuito, visa incluir os alunos que residem a um quilometro de distancia da escola. Atualmente são atendidos alunos que moram a dois Km. A redução desta distância evitará um grande desconforto às crianças que andam em torno de trinta minutos para cobrir este percurso, as mães que acompanham os filhos caminham oito quilômetros para levá-los e trazê-los de volta, gastando em torno de duas horas na caminhada diária para levar o filho ao estabelecimento de ensino.

A adoção desta medida proporcionará enorme conforto aos pais e alunos e certamente terá impacto no aproveitamento escolar visto que os alunos estarão mais descansados durante as aulas e os responsáveis e acompanhantes terão mais tempo em sua labuta diária.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Lei.